



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano IX - Nº 2.326 - Edição de Sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

**VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO**  
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão**  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEMPAZ- Secretaria Municipal de Fazenda**  
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

**SEMDET- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
CARLYNE DOS SANTOS  
(Interina)

**SEMDS- Secretaria Municipal de Defesa Social**  
JOSE MOURA NETO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**  
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SEPLAN - Secretario Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Inovação**  
ELDRIO CARDOSO DA FRANCA

**SEMAGRI -Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca**  
EDMILSON SANTOS BRITO

### EXECUTIVO

**Portaria Nº 144/2025.**  
**DE 31 DE julho DE 2025**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata, para atuarem na Ata de Registro de preço nº13/2025, do Pregão Eletrônico nº 20/2025, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à

gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata nº **13/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA - CPF :017.XXX.XXX-10 - Gestor do Contrato  
 II – LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 919.XXX.XXX-15 – Gestor do Contrato Substituto  
 III – REINALDO RIBEIRO DA SILVA - CPF:422.XXX.XXX-68; - Fiscal do Contrato  
 IV – VALDIR SANTOS ALVES - CPF: 336.XXX.XXX-87; – Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Ata nº 13/2025**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata	Vigência da Ata
J L LEANDRO - MASTER DISTRIBUIDORA	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA REFERENTE AOS ITENS DA ATA 65 QUE FOI CANCELADA E DOS ITENS QUE NÃO FORAM LICITADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO E A IMPLM	de 29 de Julho 2025 à 29 de Julho de 2026
JOSEFA ALVES		de 29 de Julho 2025 à 29 de Julho de 2026
COMERCIAL MELHOR PREÇO		de 29 de Julho 2025 à 29 de Julho de 2026

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA  
Gestor da Ata

\_\_\_\_\_  
LEONARDO FERREIRA DA CRUZ  
Gestor da Ata Substituto

\_\_\_\_\_  
REINALDO RIBEIRO DA SILVA  
Fiscal da Ata

\_\_\_\_\_  
VALDIR SANTOS ALVES  
Fiscal da Ata Substituto